LEI Nº 4857/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 09/12/2024

Edição 1053/2024

"Denomina logradouro como Travessa da Paz".

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada como "Travessa da Paz" a via localizada no Bairro Barão de Ibitinga, com início nas proximidades do km 1,1 da Estrada Municipal SCR-192, com aproximadamente 130 metros (Inicio: -22.656667° -46.553544°; e Fim: -22.657158° -46.552731°), conforme Anexo Único.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO

